



19211364



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

### **ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS – CONARE**

**Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às nove horas, na sala 304, do Edifício Sede deste Ministério, foi realizada a sexagésima primeira Reunião Ordinária do CONARE, sob a presidência do **Sr. Rafael Thomaz Favetti**.

Ordem do dia:

- 1) Análise de casos de solicitação de refúgio;
- 2) Comunicado do evento de auto-avaliação do Programa de Reassentamento Brasileiro;
- 3) Questão dos haitianos solicitantes de refúgio;
- 4) Assuntos Gerais.

O **Sr. Rafael Thomaz Favetti** deu início à reunião informando que iria inverter a ordem da pauta, iniciando pela análise dos casos que é o assunto mais importante. Em seguida, passou a palavra para o **Sr. Renato Zerbini Leão**, do **Ministério da Justiça**, que iniciou à leitura dos casos.

O caso Angolano de [...] e o burundês a [...] houve um consenso do grupo de estudos prévios pela negatividade. Já os casos dos butaneses [...], 2346 e de [...] 5 estão em uma situação muito interessante que após alguns estudos com a Oficial de Elegibilidade Cláudia percebeu-se que a família [...] se encontrava em um grupo étnico e na situação de não poder regressar ao Butão. Por esse motivo, decidiram pela positividade do caso e trouxe para discussão pelos membros do conselho afim de discutir as possíveis rotas do tráfico.

O **Sr. Ricardo Martins Rizzo** pediu a palavra para transmitir algumas informações a respeito de algumas missões feitas sobre os refugiados butaneses. Informou que a principal confirmação foi feita na missão de Genebra onde recordaram elementos importantes de uma sessão de mecanismo de Revisão Periódica Universal que aconteceu em Dezembro/2009, que tratava da questão do direito de retorno dos refugiados de origem nepaleses. Explicou que genuinamente butanês é um conceito que

deriva da legislação nacional que estipula a divisão dos butaneses de origem nepalesa em sete grupos diferentes e o processo de prova para que alguém se enquadre em uma dessas categorias é muito complicado. Informou que o interlocutor da embaixada em Nova Déli solicitou que fosse levado em consideração o fato dos cidadãos que são de origem nepalesa e que estão se passando por refugiados butaneses para requerer o asilo político. O **Sr. Rafael Thomaz Favetti** agradeceu as informações trazidas pelo Sr. Ricardo Martins Rizzo e informou que para ele toda discussão que eles trazem se solidifica na medida que percebeu-se que essa família [...] é uma família perseguida, identificando a ideia da necessidade de proteção.

Após foram transmitidas algumas informações acerca dos [...] que era um caso isolado, foi expulso do Butão por ser de origem nepalesa. Saiu de Nepal para procurar uma condição de vida melhor, mas não era reconhecido como nepalês e nem podia voltar para o Butão. O **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** informou que, seguindo a proposta da Coordenação-Geral, era necessário que também deferisse a solicitação do [...] por se encaixar no perfil mais amplo e justificou que o grupo de estudos prévios do CONARE recomenda o reconhecimento do status de refugiado do solicitante por estarem respaldados nos critérios de elegibilidade previstos no inciso II do artigo 1º da Lei 9.474/1997. A **Irmã Rosita Milesi** achou importante a referência feita na decisão ao inciso II uma vez que ele não poderia voltar para o Butão pela questão da nacionalidade e por não ter documento daquele país. O **Sr. Rafael Thomaz Favetti** deixou duas questões claras para discussões futuras: a primeira seria que a condição de não ter pátria não é suficiente para concessão de refúgio; e a segunda seria que se um estrangeiro chegar no Brasil ele iria dizer que o Brasil não dá condição nenhuma de trabalho para estrangeiros, ou seja, sua vida não é plena economicamente nem politicamente no Brasil por conta das leis. Após essas situações, as seis requisições de refúgio aos butaneses foram deferidas.

O **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** solicitou sugestões dos membros do conselho com relação a discussão mais ampla: se o CONARE deveria informar ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) e à Polícia Federal sobre a rota de tráfico de pessoas que acontece nos casos do Butão e também da Eritréia. Os Conselheiros deram algumas sugestões, mas acharam importante que houvesse essa comunicação. Ficou determinado, então, que o Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão iria redigir as comunicações que seriam enviadas ao MRE e à DPF.

Ato contínuo passou-se a leitura do caso colombiano com o **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** que é do solicitante [...]. Veio de uma família reconhecida como refugiada, porém alegou não ter nenhum fundado temor de perseguição e nem se encaixaria nas condições de reunião familiar. Porém, a **Irmã Rosita Milesi** transmitiu algumas informações a respeito do caso de uma carta recebida pela entidade de Manaus a respeito do solicitante onde diz que ele sofre ameaças de morte e que sua família está toda dispersa pelas regiões. A partir dessa carta, foi solicitada à Alice, do ACNUR, que o entrevistasse, porém até o momento o parecer não foi encaminhado. O **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** informou que ao conversar com o solicitante notou-se que ele não quer contato com a família e o CONARE indicou pelo indeferimento do pedido por ser incompatível com a lei e colocou o caso à apreciação do plenário. Por não ter mais nenhum questionamento, o caso foi indeferido.

Dando continuidade, então, com os casos cubanos de [...] e [...] que foram negativados por todos do GEP. O Caso da Eritréia foi verificado na Polícia Federal para confirmar se era uma história padrão que corria entre os eritreus de solicitação de refúgio. O **Sr. Guilherme Franco Lima de Faria** confirmou que muitos cidadãos eritreus têm chegado ao Brasil com passaportes falsos e que essa coincidência de relatos pode ser cotejado pelos termos de declaração que é recolhida antes da entrevista. Após essas colocações, os casos foram deferidos.

O **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** continuou a pauta com o caso do Irã que ilustra um fundado temor de perseguição individual. A **Irmã Rosita Milesi** concordou com as características do caso e, logo após, o **Sr. Rafael Thomaz Favetti** o deferiu. O **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** indicou o caso de Gana pela negatividade que, por unanimidade, foi aceito. O caso da Nigéria de [...] foi falado pelo **Sr. Wellington Pereira Carneiro** que diz que não se confirma o perfil que ele declara ter nesse

movimento que é muito conhecido, movimento ambiental, político, de uma etnia da Nigéria. O **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** alegou que esse caso já foi indicado pelo indeferimento no CONARE pelo fato de o solicitante ter desperdiçado muitas oportunidades que muitos dos refugiados não perdem e por nunca ter sofrido ameaças que pudessem caracterizar fundado temor de perseguição. Após essas informações, o **Sr. Rafael Thomaz Favetti** indeferiu o caso.

O **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** dá continuidade com os casos da República Democrática do Congo que são do 18 a 22 das supostas viúvas. O **Sr. Guilherme Franco Lima de Faria** informou que foi feita uma análise. No laudo apresentou que, apesar de serem semelhantes em algumas informações, elas não são as mesmas pessoas e por isso podem retornar à pauta. O **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão**, então, indicou os casos do Congo, do 18 ao 27, para o deferimento. Informou que o caso 23 seria de uma solicitação de re-entrevista do ACNUR que já ocorreu e foi muito importante. Todos os casos da República Democrática do Congo foram deferidos. O caso de Serra Leoa da solicitante [...] foi debatido em grupo e comprovaram que ocorreu um conflito em Serra Leoa, porém, hoje, o país enfrenta uma situação de normalidade. O **Sr. Ricardo Rizzo Martins** informou que o ACNUR votou pela negatividade e, portanto, o caso de Serra Leoa foi indeferido. O **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** informou que os casos sudaneses saíram da pauta por conta de re-entrevista por incongruências fáticas. Apresentou também o caso da Turquia e Uganda que foram indicados pela negatividade, e com isso, foram indeferidos. O **Sr. Wellington Pereira Carneiro** trouxe à plenário uma solicitação da Cáritas do caso da [...] sugerindo que fosse re-entrevistada por não identificar a sua participação no Lord's Resistance Army. O **Sr. Rafael Thomaz Favetti** encaminhou o caso 32 da [...] para uma re-entrevista pelo ACNUR. Já o caso da Uganda de [...] foi indeferido. O **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** informou que o caso da reunião familiar [...] marido, para [...], esposa, estava pendente de uma verificação da Polícia Federal. O **Sr. Ricardo Rizzo Martins** informou que a reunião familiar estava ok e solicitou informações com relação à [...]. O **Sr. Guilherme Franco Lima de Faria** alegou que consta uma condenação por tráfico de 2007. Com isso, o **Sr. Ricardo Rizzo Martins**, de acordo com os critérios do CONARE, propôs a perda do caso pelo fato de que existe uma condenação. Porém, após algumas discussões, o **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** transmitiu a informação de que o caso [...] saiu da pauta para que os conselheiros pudessem verificar para uma possível indicação de perda.

O **Sr. Guilherme Franco Lima de Faria** informou que tinha três perdas para apresentar – duas da Colômbia e uma da Libéria. Iniciou pelo caso da [...] que renunciou expressivamente, que não teria o que fazer, apenas declarar. No caso da Libéria aconteceu um problema de falsidade do país de origem. E o último é um caso de saída sem autorização que vem sendo discutido. O **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** relatou que após ter sido reassentado no estado de São Paulo o refugiado impeliu uma viagem ao exterior e que não renova seu RNE desde novembro de 2008. Após um debate verificou-se que não havia mais divergências. O **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** ratificou, também, o caso da família do [...], que por não haver divergência, foi ratificada.

Dando continuidade à pauta, foram dadas algumas informações acerca do pedido do Itamaraty para transferir a segunda revisão do refúgio dos três paraguaios para outra data. O **Sr. Rafael Thomaz Favetti** declarou que a data para a próxima reunião seria dia dezesseis de junho. Após algumas discussões, os conselheiros determinaram que a reunião para o debate sobre os paraguaios e outros temas do CONARE fosse feita no dia vinte e cinco de junho no turno vespertino. O **Sr. Ricardo Rizzo Martins** sugeriu que essa data fosse marcada posteriormente para que antes fosse colhida algumas reações oficiais do governo paraguaio. Porém, o **Sr. Rafael Thomaz Favetti** informou que é importante sinalizar uma data para as mídias, mesmo que essa data fosse alterada posteriormente. Então, para tratar dos casos paraguaios, a reunião seria em julho, e a de junho seria para outros casos do CONARE.

Ato Contínuo, o **Sr. Rafael Thomaz Favetti** informou sobre a verba do convênio MJ/Cáritas que estão passando por situações interessantes, é uma auditoria que estava acontecendo pela Controladoria Geral da União e que falará a respeito posteriormente.

Passou a palavra para o **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** para falar a respeito do evento da auto avaliação do Programa de Reassentamento Brasileiro. Informou que o evento iria se realizar no dia oito de junho no Lake Side. A principal ideia seria que houvesse quatro grandes eixos durante todo o dia. O primeiro foi a pedido do MRE onde o representante da Palestina iria falar sobre a questão do reassentamento. Após isso, aconteceria o debate acerca do programa. No turno vespertino, o presidente do Ministério da Justiça convidaria os parceiros do conselho para identificar as potencialidades facilitando a integração e discutir em prol de uma melhoria para fortalecer o programa de reassentamento brasileiro. Após o evento, iriam verificar a possibilidade de extrair a questão da definição do regulamento e dar os parâmetros para as novas missões de seleção, além de proporcionar um melhor programa de reassentamento e fortalecer a estrutura tripartite do CONARE. O **Sr. Rafael Thomaz Favetti** afirmou que acha muito importante esse programa e que é uma vitória para o CONARE.

Dando continuidade, passou para o próximo tópico da pauta que seria sobre os haitianos. O **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** informou que no início parecia que seriam muitos solicitantes haitianos, porém são poucos demonstrando que foi importante a decisão tomada no caso das solicitações de refúgio à luz da Resolução Normativa nº 13. A **Irmã Rosita Milesi** e o **Sr. Wellington Pereira Carneiro** transmitiram algumas informações complementares a respeito da questão dos haitianos. O **Sr. Rafael Thomaz Favetti** agradeceu ao Drur pelo empenho em relação a fundação Cáritas de uma maneira exemplar além da liberação do dinheiro. Solicitou que o Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão fizesse uma declaração que, após apoio do plenário, fosse assinada em relação aos bons préstimos feitos pelo Drur.

Passou-se a palavra para o **Sr. Andrés Ramirez** que relatou sobre a questão dos reassentamentos. Lembrou que, na reunião passada foram informados que o ACNUR teria uma missão em Genebra de uma colega palestina que tinha o objetivo de apoiar o escritório para melhorar o trabalho com os palestinos. Ela se reuniu com alguns refugiados e também com a comunidade palestina. Citou então algumas conclusões retiradas após a missão: ela notou que o senhor Embaixador teria que ter uma maior coordenação e transparência com todos os atores, pois passou informações incorretas aos refugiados. E, na reunião com a Ferpal, eles falaram que estavam contra os assentamentos por não serem responsáveis por eles, mas que, por estarem envolvidos, eles têm que ter uma responsabilidade com os palestinos por permanecerem assentados no local. Outra conclusão tirada na missão é que a maioria das famílias entrevistadas estão agradecidas por todo o trabalho que foi feito e estão felizes por estarem no Brasil. Acredita-se que a reunião de avaliação do dia oito de junho seria muito importante e estratégica. Informou também que a diretora do ACNUR encaminhou uma carta aos refugiados que iriam ser reassentados na Síria, mas o governo da Síria discordou. Foi recomendado que o conselho enviasse outra carta para informá-los. Por fim, sugeriu que fossem feitas mais informações públicas dos casos de boas práticas, pois só falam dos casos negativos e há muitos casos positivos com o tema de refugiados assentados.

A **Irmã Rosita Milesi** distribuiu um livro produzido por ela com a participação da Polícia Federal e da UnB de uma análise de pessoas que foram retornadas ou devolvidas pelos países ao Brasil. O **Sr. Rafael Thomaz Favetti** parabenizou a conselheira pelo livro. Nada mais havendo o **Sr. Rafael Thomaz Favetti**, agradecendo a presença dos participantes, declarou encerrada a reunião.